



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 12 DE 12.05.2026

Membros do Colegiado presentes: Dir. João Accioly (Pres. Interino), Dir. Marina Copola e Dir. Substituto Thiago Paiva Chaves ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ De acordo com a Portaria MF nº 136/2025 e a Portaria CVM/PTE/Nº 46/2026.

DELIBERAÇÕES:

1. INDICAÇÃO DE SERVIDORES DA CVM PARA A LISTA DE DIRETORES SUBSTITUTOS - ART. 5º, CAPUT E §§ 1º e 2º, DO ANEXO I AO DECRETO Nº 11.234/2022 - PROC. 19957.000492/2015-57

Relator: PTE

Por unanimidade, o Colegiado aprovou a lista de servidores da CVM a ser indicada ao Ministro de Estado da Fazenda para integrar a vaga na lista de substituição do Colegiado, nos termos do art. 5º, *caput* e §§ 1º e 2º, do Anexo I ao Decreto nº 11.234/2022, uma vez que um dos servidores designados na Portaria MF nº 136, de 13 de fevereiro de 2025, foi exonerado, a pedido, de seu cargo na CVM.

2. APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO – PAS 19957.002545/2023-84

Relator: SGE

Proponente e acusação:

Fábio Aylton Casal de Rey, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Blue Tech Solutions EQI S.A. ("Companhia"), nova denominação da Indústrias J.B. Duarte S.A., por infração, em tese: (i) ao art. 153, c/c art. 142, III e art. 100, I e II da Lei nº 6.404/1976, por supostamente não ter atuado com a diligência exigida de todo administrador de companhia aberta, ao deixar de fiscalizar a atuação do Diretor de Relações com Investidores quanto à manutenção dos registros de titularidade e transferência das ações nominativas; e (ii) ao art. 153 c/c art. 142, III da Lei nº 6.404/1976, por supostamente não ter atuado com a diligência exigida de todo administrador de companhia aberta, ao não se assegurar que tivessem sido executadas as orientações de modificação apresentadas pelos auditores independentes responsáveis pela análise das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social de 2020.

Por unanimidade, o Colegiado decidiu rejeitar a proposta de termo de compromisso apresentada, acompanhando o parecer do Comitê de Termo de Compromisso.

3. APRECIÇÃO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO – PAS 19957.007592/2025-86

Relator: SGE

Proponente e acusação:

Rafael Nanni Trapé, por infração, em tese, ao art. 3º da Resolução CVM nº 62/2022, em razão de suposta realização de operações fraudulentas no mercado de valores mobiliários, nos termos descritos no art. 2º, inciso III, da mesma Resolução, em negócios realizados entre 04.04.2025 e 07.05.2025.

Por unanimidade, o Colegiado decidiu aceitar a proposta de termo de compromisso apresentada,

O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br

acompanhando o parecer do Comitê de Termo de Compromisso.

4. DELIBERAÇÃO SOBRE TRATAMENTO RESTRITO À ALTERAÇÃO NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Relator: AUD

Por unanimidade, o Colegiado decidiu não conceder tratamento restrito à deliberação acerca da proposta de alteração no Plano Anual de Auditoria Interna 2026.

5. ALTERAÇÃO NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2026

Relator: AUD

Por unanimidade, o Colegiado decidiu: (i) aprovar recomendação para que a Superintendência de Orientação aos Investidores e Finanças Sustentáveis – SOI, primeiro, revise os procedimentos de atendimento a denúncias e reclamações junto à Superintendência Geral – SGE, de forma a ter uma discussão mais ampla na Casa das melhorias necessárias; (ii) retornar o assunto à Auditoria Interna – AUD para que, após alinhamento com a SOI, apresente um cronograma de priorização da auditoria no âmbito da referida superintendência; e (iii) determinar que a Superintendência de Desenvolvimento de Mercado - SDM mantenha a AUD atualizada quanto ao resultado de consultoria prevista para ser contratada no âmbito do Laboratório de Inovação Financeira (LAB), no tocante a eventuais aprimoramentos de governança.